

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Questionamento 1

Solicitante: Telefônica Brasil S.A.

Questionamento Apresentado:

1 – Consta no Termo de Referência - item 3.8 – SLA de 99,50%, porém para que haja uma maior quantidade de competidores no certame e fundamentado na lei 8.666, o SLA de 99,20% que atenderá plenamente com as devidas qualidades as prestações dos serviços, sendo assim, participaremos do certame com SLA de 99,20%. Estamos certos dos nossos entendimentos?

Resposta: Acata-se a solicitação para alteração do SLA de de 99,50% para 99,20% , por entendemos que esta alteração não afetará a qualidade do serviço contratado. Cabe ressaltar que a alteração é extensível a todos os concorrentes.

2- Consta no Termo de Referência - item 3.11 – Características técnicas do Roteador com detalhes que reduzem a competitividade. Frente à magnitude do serviço, o roteador poderia ser o que hoje estão sendo ofertados no mercado com larga escalabilidade e que atenderão plenamente o objeto deste edital. Estamos certos dos nossos entendimentos?

Resposta: Acata-se a solicitação com alteração do item 3.11 – Características técnicas do Roteador , passando a ter o seguinte texto :

3.11 - Deve ser fornecido pela contratada um roteador para prover o link de internet, com instalação, configuração e gerência;

3.11.1 - A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;

3.11.2 – O equipamento deverá possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade contratada e funcionalidades necessárias, em conformidade com as recomendações do fabricante;

3.11.3 – Deve possuir protocolo de gerenciamento SNMP;

3.11.4 - Deverá ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
3.11.5 – Deverá atender todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

3 - Consta no Termo de Referência - item 6.1.1.1 - Prazo de instalação solicitado no EDITAL 60 (sessenta) dias. Levando em consideração que a infraestrutura de fibra-óptica precisa ser construída e aprovada pelos órgãos utilizando-se de recursos, posteamento (da concessionária de energia elétrica), dutos subterrâneos ou ainda de ambos os meios. Tais obras e aprovações demandam maior tempo para execução do que o prazo de 60 (sessenta) dias de instalação concedido e o trabalho pode sofrer restrições em horários influenciando no cronograma de entrega do serviço. Com estes fatos, a instalação poderia ser de 60(sessenta) dias prorrogáveis por mais 30(trinta) dias. Estamos certos dos nossos entendimentos?

Resposta: Será mantido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme item 6.1.1.1 do Anexo I - Termo de Referência .

4 - Consta no Termo de Referência - item 5.4.9 – Incluir neste item que em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas. Estamos certos dos nossos entendimentos?

Resposta: Acata-se a solicitação com inclusão do item 5.4.9.2 – O início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas.